

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 281, de 25 de junho de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na coordenada 719724:7886564, área rural do Município de Dolores de Guanhães, percorre-se 60 m em linha reta até a coordenada 719749:7886511, onde vira-se 43º a esquerda e percorre-se 128 m em linha reta até a coordenada 719867:7886463, compreendendo a distância total de 188 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 2.820 m².

DECRETO NE Nº 282, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Linha de Distribuição Boa Esperança 2 – Ilícinea – Derivação para a Subestação Guapé 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Ilícinea e de Guapé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Ilícinea e de Guapé, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Linha de Distribuição Boa Esperança 2 – Ilícinea – Derivação para a Subestação Guapé 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Ilícinea e de Guapé.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 282, de 25 de junho de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.683.980,102 m e E= 415.909,017 m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE RANDER VILELA DE FARIA; segue com azimute de 215º34'45" e distância de 11,53 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.683.970,724 m e E= 415.902,308 m; deste segue confrontando com P01 - ESPÓLIO DE RANDER VILELA DE FARIA; segue com azimute de 309º46'46" e distância de 228,73 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.117,070 m e E= 415.726,529 m; deste segue confrontando com P02 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 57º40'11" e distância de 24,17 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.129,995 m e E= 415.746,951 m; deste segue confrontando com P01 - ESPÓLIO DE RANDER VILELA DE FARIA; segue com azimute de 129º46'46" e distância de 221,30 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.683.988,400 m e E= 415.917,024 m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE RANDER VILELA DE FARIA; segue com azimute de 43º58'46" e distância de 11,53 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.683.980,102 m e E= 415.909,017 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.166,00 m²;

II – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.123,533 m e E= 415.736,740 m; deste segue confrontando com P01 - ESPÓLIO DE RANDER VILELA DE FARIA; segue com azimute de 237º40'11" e distância de 12,08 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.117,070 m e E= 415.726,529 m; deste segue confrontando com P02 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 309º46'46" e distância de 200,36 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.245,270 m e E= 415.572,546 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 60º42'25" e distância de 24,62 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.257,318 m e E= 415.594,021 m; deste segue confrontando com P02 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 129º46'46" e distância de 198,99 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.684.129,995 m e E= 415.746,951 m; deste segue confrontando com P01 - ESPÓLIO DE RANDER VILELA DE FARIA; segue com azimute de 57º40'11" e distância de 12,08 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.123,533 m e E= 415.736,740 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.593,00 m²;

III – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.251,294 m e E= 415.583,284 m; deste segue confrontando com P02 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 240º42'25" e distância de 12,31 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.245,270 m e E= 415.572,546 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 309º46'46" e distância de 87,59 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.301,313 m e E= 415.505,232 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 354º00'32" e distância de 11,52 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.312,774 m e E= 415.504,029 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 354º07'08" e distância de 7,46 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.684.320,191 m e E= 415.503,265 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 356º19'49" e distância de 8,55 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.684.328,725 m e E= 415.502,717 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 358º18'51" e distância de 7,96 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.684.336,683 m e E= 415.502,483 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 11,27 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.684.327,778 m e E= 415.509,391 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 129º46'46" e distância de 110,12 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.684.257,318 m e E= 415.594,021 m; deste segue confrontando com P02 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 60º42'25" e distância de 12,31 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.251,294 m e E= 415.583,284 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.394,00 m²;

IV – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.317,701 m e E= 415.503,521 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 174º02'30" e distância de 16,48 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.301,313 m e E= 415.505,232 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 309º46'46" e distância de 16,24 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.311,704 m e E= 415.492,751 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 170,63 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.446,525 m e E= 415.388,172 m; deste segue confrontando com P05 - RILDO JOSÉ VITOR OLIVEIRA; segue com azimute de 63º39'18" e distância de 23,47 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.684.456,939 m e E= 415.409,202 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 152,19 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.684.336,683 m e E= 415.502,483 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 178º18'51" e distância de 7,96 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.684.328,725 m e E= 415.502,717 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 176º19'49" e distância de 8,55 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.684.320,191 m e E= 415.503,265 m; deste segue confrontando com P03 - ROBSON MOSCARDINI; segue com azimute de 354º07'08" e distância de 2,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.317,701 m e E= 415.503,521 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.909,00 m²;

V – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.451,732 m e E= 415.398,687 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 243º39'18" e distância de 11,73 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.446,525 m e E= 415.388,172 m; deste segue confrontando com P05 - RILDO JOSÉ VITOR OLIVEIRA; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 221,56 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.621,594 m e E= 415.252,373 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 59º07'27" e distância de 23,17 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.633,484 m e E= 415.272,258 m; deste segue confrontando com P05 - RILDO JOSÉ VITOR OLIVEIRA; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 223,43 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.684.456,939 m e E= 415.409,202 m; deste segue confrontando com P04 - DENIS ANTÔNIO COSTA; segue com azimute de 63º39'18" e distância de 11,73 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.451,732 m e E= 415.398,687 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.117,00 m²;

VI – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.633,078 m e E= 415.258,019 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 239º07'27" e distância de 11,58 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.627,133 m e E= 415.248,076 m; deste segue confrontando com P06 - JOSÉ JUSTO DE MELO E OUTROS; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 129,09 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.729,137 m e E= 415.168,953 m; deste segue confrontando com P07 - ORÁCIO JOSÉ DA SILVA E OUTRA; segue com azimute de 59º27'29" e distância de 23,19 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.740,919 m e E= 415.188,922 m; deste segue confrontando com P06 - JOSÉ JUSTO DE MELO E OUTROS; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 128,96 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.684.639,023 m e E= 415.267,962 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 59º07'27" e distância de 11,58 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.633,078 m e E= 415.258,019 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.968,00 m²;

VII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.735,028 m e E= 415.178,937 m; deste segue confrontando com P06 - JOSÉ JUSTO DE MELO E OUTROS; segue com azimute de 239º27'29" e distância de 11,59 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.729,137 m e E= 415.168,953 m; deste segue confrontando com P07 - ORÁCIO JOSÉ DA SILVA E OUTRA; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 325,93 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.986,673 m e E= 414.969,185 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 77º36'41" e distância de 1,55 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.987,005 m e E= 414.970,696 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 78º46'51" e distância de 7,54 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.684.988,472 m e E= 414.978,094 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 78º19'40" e distância de 10,29 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.684.990,553 m e E= 414.988,168 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 81º48'16" e distância de 6,47 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.684.991,475 m e E= 414.994,568 m; deste segue confrontando com P07 - ORÁCIO JOSÉ DA SILVA E OUTRA; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 317,10 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.684.740,919 m e E= 415.188,922 m; deste segue confrontando com P06 - JOSÉ JUSTO DE MELO E OUTROS; segue com azimute de 59º27'29" e distância de 11,59 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.735,028 m e E= 415.178,937 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.398,00 m²;

VIII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.684.990,989 m e E= 414.980,391 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 258º19'40" e distância de 2,75 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.684.990,432 m e E= 414.977,697 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 258º46'51" e distância de 7,55 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.684.988,963 m e E= 414.970,287 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 257º36'41" e distância de 2,52 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.684.988,422 m e E= 414.967,828 m; deste segue confrontando com P08 - MARIA DA PIEDADE LEMOS PINHEIRO; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 469,58 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.685.359,463 m e E= 414.680,016 m; deste segue confrontando com P09 - ESPÓLIO DE RAFAEL DE OLIVEIRA; segue com azimute de 54º35'57" e distância de 10,78 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.685.365,710 m e E= 414.688,805 m; deste segue confrontando com P09 - ESPÓLIO DE RAFAEL DE OLIVEIRA; segue com azimute de 72º36'55" e distância de 13,04 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.685.369,608 m e E= 414.701,255 m; deste segue confrontando com P08 - MARIA DA PIEDADE LEMOS PINHEIRO; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 476,26 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.684.993,293 m e E= 414.993,158 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 261º48'16" e distância de 5,39 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.684.992,524 m e E= 414.987,823 m; deste segue confrontando com B - RUA SANTA CATARINA; segue com azimute de 78º19'40" e distância de 7,59 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.684.990,989 m e E= 414.980,391 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.895,00 m²;

IX – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.685.365,942 m e E= 414.689,545 m; deste segue confrontando com P08 - MARIA DA PIEDADE LEMOS PINHEIRO; segue com azimute de 252º36'55" e distância de 0,77 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.685.365,710 m e E= 414.688,805 m; deste segue confrontando com P08 - MARIA DA PIEDADE LEMOS PINHEIRO; segue com azimute de 234º35'57" e distância de 10,78 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.685.359,463 m e E= 414.680,016 m; deste segue confrontando com P09 - ESPÓLIO DE RAFAEL DE OLIVEIRA; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 244,39 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.685.552,570 m e E= 414.530,225 m; deste segue confrontando com P10 - WALTER MOSCARDINI E OUTROS; segue com azimute de 39º33'09" e distância de 23,57 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.685.570,745 m e E= 414.545,235 m; deste segue confrontando com P09 - ESPÓLIO DE RAFAEL DE OLIVEIRA; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 254,55 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.685.369,608 m e E= 414.701,255 m; deste segue confrontando com P08 - MARIA DA PIEDADE LEMOS PINHEIRO; segue com azimute de 72º36'55" e distância de 12,27 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.685.365,942 m e E= 414.689,545 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.717,00 m²;

X – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.685.561,658 m e E= 414.537,730 m; deste segue confrontando com P09 - ESPÓLIO DE RAFAEL DE OLIVEIRA; segue com azimute de 219º33'09" e distância de 11,79 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.685.552,570 m e E= 414.530,225 m; deste segue confrontando com P10 - WALTER MOSCARDINI E OUTROS; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 739,14 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.686.136,605 m e E= 414.077,195 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 44º48'54" e distância de 23,19 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.686.153,057 m e E= 414.093,542 m; deste segue confrontando com P10 - WALTER MOSCARDINI E OUTROS; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 736,96 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.685.570,745 m e E= 414.545,235 m; deste segue confrontando com P09 - ESPÓLIO DE RAFAEL DE OLIVEIRA; segue com azimute de 39º33'09" e distância de 11,79 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.685.561,658 m e E= 414.537,730 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 16.975,00 m²;

XI – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.686.144,831 m e E= 414.085,368 m; deste segue confrontando com P10 - WALTER MOSCARDINI E OUTROS; segue com azimute de 224º48'54" e distância de 11,60 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.686.136,605 m e E= 414.077,195 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 322º11'59" e distância de 179,57 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.686.278,490 m e E= 413.967,136 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 349º55'00" e distância de 146,08 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.686.422,314 m e E= 413.941,560 m; deste segue confrontando com P12 - PAULO ROBERTO MAGALHÃES; segue com azimute de 144º11'56" e distância de 26,40 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.686.400,739 m e E= 413.957,122 m; deste segue confrontando com P12 - PAULO ROBERTO MAGALHÃES; segue com azimute de 144º11'56" e distância de 26,40 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.686.379,326 m e E= 413.972,566 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 169º55'00" e distância de 92,65 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.686.288,104 m e E= 413.988,788 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 142º11'59" e distância de 170,91 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.686.153,057 m e E= 414.093,542 m; deste segue confrontando com P10 - WALTER MOSCARDINI E OUTROS; segue com azimute de 44º48'54" e distância de 11,60 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.686.144,831 m e E= 414.085,368 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.776,00 m²;

XII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.686.400,820 m e E= 413.957,063 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 324º11'56" e distância de 26,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.686.422,314 m e E= 413.941,560 m; deste segue confrontando com P12 - PAULO ROBERTO MAGALHÃES; segue com azimute de 349º55'00" e distância de 113,93 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.686.534,486 m e E= 413.921,613 m; deste segue confrontando com C - RODOVIA MG-170; segue com azimute de 48º11'13" e distância de 27,04 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.686.552,515 m e E= 413.941,768 m; deste segue confrontando com P12 - PAULO ROBERTO MAGALHÃES; segue com azimute de 169º55'00" e distância de 175,91 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.686.379,326 m e E= 413.972,566 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 324º11'56" e distância de 26,40 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.686.400,739 m e E= 413.957,122 m; deste segue confrontando com P11 - ESPÓLIO DE MILTON VILELA MOSCARDINI; segue com azimute de 144º11'56" e distância de 0,10 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.686.400,820 m e E= 413.957,063 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.333,00 m²;

XIII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.686.578,227 m e E= 413.925,515 m; deste segue confrontando com C - RODOVIA MG-170; segue com azimute de 228º11'13" e distância de 13,52 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.686.569,213 m e E= 413.915,437 m; deste segue confrontando com P13 - SIMONE AMARAL DE FARIA; segue com azimute de 349º55'00" e distância de 319,07 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.686.883,358 m e E= 413.859,573 m; deste segue confrontando com P14 - JANILDA FELIZALE BARBOSA VILELA; segue com azimute de 99º51'22" e distância de 24,47 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.686.879,170 m e E= 413.883,679 m; deste segue confrontando com P13 - SIMONE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210625235410012.